



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 09/2019

PROCESSO Nº **53/2019**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às onze horas do dia quinze de maior de dois mil e dezenove, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 17/2019, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada da empresa ELOI JOSÉ STAMM ME, CNPJ: 21.297.714/0001-83, para:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/ALMOÇOS PARA A EQUIPE DE SAÚDE DA ESF III, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE FARINHAS, INTERIOR DO MUNICÍPIO E PARA EQUIPE DE SERVIDORES EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA, MELHORIAS EM PROPRIEDADES RURAIS E OUTROS, DA SECRETARIA DE OBRAS TENDO COMO CONTRATADO A EMPRESA ELOI JOSÉ STAMM ME.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa, ELOI JOSÉ STAMM ME, CNPJ: 21.297.714/0001-83, fundamenta - se, pois a localidade é remota e pequena, sendo o fornecedor o único estabelecimento que serve refeições.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação da prestação do serviço, o valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) por refeição, totalizando R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais) para 3.280 refeições por 1 ano de serviço, conforme proposta apresentada pela empresa, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

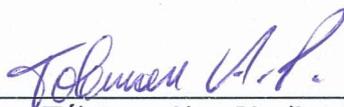
Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 15 de maio de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Marcos André Pasa
Presidente Comis. Licitações



Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/ALMOÇOS PARA A EQUIPE DE SAÚDE DA ESF III, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE FARINHAS, INTERIOR DO MUNICÍPIO E PARA EQUIPE DE SERVIDORES EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA, MELHORIAS EM PROPRIEDADES RURAIS E OUTROS, DA SECRETARIA DE OBRAS, o valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) por refeição, totalizando R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais) para 3.280 refeições por 1 ano de serviço, com a contratada ELOI JOSÉ STAMM ME, CNPJ: 21.297.714/0001-83, com base no Art. 25, I da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 53/2019, Inexigibilidade Nº 09/2019.

Alpestre, 16 de maio de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASO
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/ALMOÇOS PARA A EQUIPE DE SAÚDE DA ESF III, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE FARINHAS, INTERIOR DO MUNICÍPIO E PARA EQUIPE DE SERVIDORES EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA, MELHORIAS EM PROPRIEDADES RURAIS E OUTROS, DA SECRETARIA DE OBRAS, o valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) por refeição, totalizando R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais) para 3.280 refeições por 1 ano de serviço, com a contratada ELOI JOSÉ STAMM ME, CNPJ: 21.297.714/0001-83, com base no Art. 25, I da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 53/2019, Inexigibilidade Nº 09/2019.

Alpestre, 16 de maio de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASO
Prefeito Municipal